



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.681/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUN. ADM. PLAN. E FINAN.	
Unidade:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA	
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2009.0000	- AUX. AS ENTIDADES QUE PROM.SEG.PUBLICA	
Despesa:	3.4.4.50.42.00.00.00.00	- AUXÍLIOS	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se